



Di@rio Oficial Eletrônico do Município de Guaíra

www.guaira.sp.gov.br

Diretoria de Comunicação

Publicação Oficial da Prefeitura do Município de Guaíra de acordo com a Lei Municipal, nº 2.589/13, modificado para Diário Oficial Eletrônico do Município de Guaíra de acordo com a Lei nº 2.721/15

e-mail: diariooficialguaira@gmail.com

Guaíra, 11 de Março de 2020

Edição nº 1.056 pag 01

CONSELHOS E ENTIDADES



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2098 DE 05/08/2004

Avenida 29, 870, Paranoá - Fone(17)3331-6979

CEP: 14.790-000 – Guaíra - Estado de São Paulo

E-mails: cmdca.guaira@hotmail.com - casadacidadaniguaira@hotmail.com



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2020

RESOLUÇÃO DISPÕE SOBRE ABERTURA DE EDITAL PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS NA POLÍTICA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E O ADOLESCENTE COM RECURSO DO RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, de GUAÍRA-SP, no uso das suas atribuições, conforme Lei Municipal 2098/2004, RESOLVE:

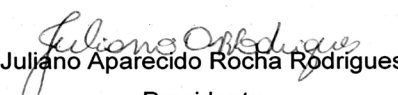
Art. I – Publicar **Edital** para a seleção de projetos sociais em atenção a **Política** de Proteção Integral envolvendo as políticas sociais básicas e de assistência social visando à garantia de direitos da criança e do adolescente, nos termos desta deliberação.

Art. II – O CMDCA define a apresentação de projetos sociais nos eixos e temas:

- 1- Diretriz 1: Primeira infância.
- 2- Diretriz 2: Garantia do direito à saúde.
- 3- Diretriz 3: Garantia do direito à educação.
- 4- Diretriz 4: Diversidade e inclusão de crianças e adolescentes.
- 5- Diretriz 5: Crianças e adolescentes em situação de rua e na rua.
- 6- Diretriz 6: Sistema municipal de atendimento às medidas socioeducativas.
- 7- Diretriz 7: Acolhimento institucional.
- 8- Diretriz 8: Enfrentamento às diversas formas de violência.
- 9- Diretriz 9: Adolescentes de 15 a 17 anos.
- 10- Diretriz 10: Estudos e pesquisas na temática da proteção de direitos da criança e do adolescente.

ART. III – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Guaíra - SP, 11 de Março de 2020.


Juliano Aparecido Rocha Rodrigues
Presidente

Diário Oficial Eletrônico do Município de Guaíra

Publicação Oficial da Prefeitura do Município de Guaíra/SP de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 2.589/13, modificado para Diário Oficial Eletrônico do Município de Guaíra pela Lei Municipal nº 2.721, de 8 de setembro de 2015. Responsável Técnico: Paulo Sergio Rodrigues 31.768 | Chefe de Comunicação: Márcia Renata Carvalho | Prefeito: José Eduardo Coscrato Lelis | Vice- Prefeito: Renato César Moreira
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

